



LEI ORDINÁRIA Nº 1248

de 22 de setembro de 1992

CONCEDE, A TÍTULO DE DOAÇÃO PARA A PROCURADORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica concedida uma subvenção, a título de doação, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) para a Procuradoria Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º..

A presente subvenção é fixa e será concedida de uma só vez, com título de auxílio financeiro na realização do "IV SEMINÁRIO DE DEFENSORIA PÚBLICA", nesta cidade, nos dias 17 a 19 de setembro de 1.992.

Art. 3º..

As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

Art. 4º..

A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 22 de Setembro de 1992.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em